



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI Nº. 3.206/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A PERMUTA DE PROFESSOR.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

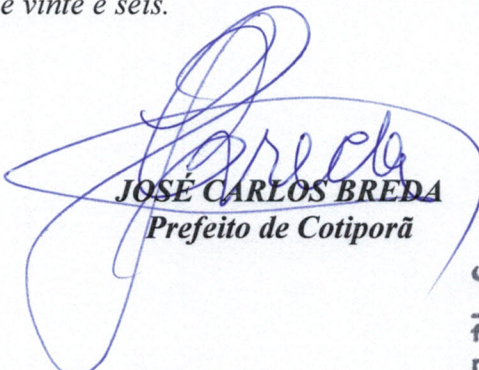
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, a partir de 15 de janeiro de 2026, a professora municipal de Cotiporã Aline Francio pela Professora de Veranópolis Maristela Conte Putti, ambas com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.110/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)

Lei
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16/01/26
a 31/01/26

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817
